

Lei Municipal nº 651, de 12 de dezembro de 1997.

"Aumenta parágrafo único e institui anexo à lei nº 630, de 24 de abril de 1997, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 e dá outras providências".

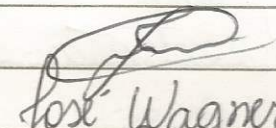
O Povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro 1998, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela
Vista, 12 de dezembro de 1997.



José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal.